



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
202/2011 DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
SCAINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Trindade, Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, **ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO**, CPF: 051.518.132-34 doravante denominada LOCATÁRIA e a **SCAINI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 78.529.468/0001-65, neste ato representada pela OLIVA IMÓVEIS LTDA., com sede na Rua Max Colin, 207, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.173.198/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Lourenço Henrique Oliva, CPF nº. 402.186.358-34, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo de Locação de acordo com o Processo de nº **23080.042164/2011-28**, com sujeição às normas emanadas pela Lei nº 8.666/93 (art. 24, X, art. 1º, art. 2º e inciso I, § 3º do art. 62) e da Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato em referência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **10 de novembro de 2013**, de acordo com a cláusula quarta do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Quanto ao valor contratado, cláusula quinta do contrato vigente, o valor mensal da locação passará de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para **R\$ 16.833,96 (dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, devido à concessão do reajuste pelo IGP-M acumulado no período de novembro de 2011 a setembro de 2013, totalizando um percentual de 12,2263% deste índice.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato ocorrerão à conta do Orçamento Geral da LOCATÁRIA.


  
Lourenço H. Oliva  
CRECI 6145

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de 11 de 2013.

  
**LOCATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Sr. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO**  
**Pró-Reitor de Administração**  
**CPF: 051.518.132-34**

  
**LOCADORA: OLIVA IMÓVEIS LTDA**  
**Lourenço Henrique Oliva**  
**Diretor Representante, por procuração, da SCAINI**

*Lourenço H. Oliva*  
CRECI 6145

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Élida T. da Costa Ruwer*  
CPF: **ÉLIDA RUWER**  
CPF: 310.685.450-20

*Letícia Cassano Bento*  
Nome: **Letícia Cassano Bento**  
CPF: 357.050.268-62